



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR NO Nº 012 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a definição do município de Juína - MT para participação no curso Especialização em Auditoria no SUS - 2ª Turma, da região Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;
- IV. **A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017**, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- V. **O Edital de Seleção de Alunos nº002/2024/DG/SUESPMT/SES-MT para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA NO SUS – 2ª TURMA, publicado no DOE em 14 de maio de 2024**, que define que os municípios de cada região devem pactuar em CIR o município cujos técnicos participarão da referida especialização, bem como os critérios para isso;



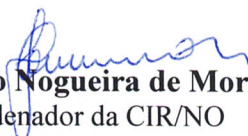
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLVE:

Art. 1.º - Definir o município de Juína- MT como o município que irá dispor das duas vagas para participação no curso de Especialização em Auditoria no SUS, conforme regras do **Edital de Seleção de Alunos nº002/2024/DG/SUESPMT/SES-MT**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação.

Juína – MT, 22 de maio de 2024.


Humberto Nogueira de Moraes
Coordenador da CIR/NO


Marcela Adriana Américo Ortolan
Vice-Presidente Reg. COSEMS MT